



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 92ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 6 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Presente também, para julgamento dos autos n. 677-07.2016.6.27.0035, o juiz federal Gabriel Brum, membro substituto. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 91ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

PETIÇÃO Nº 0600085-82.2017.6.27.0000 - PJE - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - Julgamento 06.12 -17h

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PSC - TO

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO GONCALVES BENICIO - OAB/TO 6775

REQUERENTE: OSIRES RODRIGUES DAMASO

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO GONCALVES BENICIO - OAB/TO 6775

REQUERENTE: JOAO OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO GONCALVES BENICIO - OAB/TO 6775

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, declarar a regularidade das contas prestadas pelo Diretório Regional do Partido Social Cristão - PSC/TO - exercício 2015, nos termos da Resolução TSE nº 23.464/2015, devendo ser regularizado o cadastro eleitoral do Diretório Regional do PSOL/TO, sem prejuízo da pena de suspensão do repasse da quota do Fundo Partidário referente a outros exercícios financeiros, caso existam.

RECURSO ELEITORAL Nº 104-38.2017.6.27.0033 - REGISTRO DE CANDIDATURA - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO - 33ª ZONA ELEITORAL (ITACAJÁ/TO) - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES 2017

ORIGEM: ITACAJÁ-TO (33ª ZONA ELEITORAL - ITACAJÁ)

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ITACAJÁ PARA TODOS, (PSDB/ PMDB)

ADVOGADA: CLÁUDIA RAFAELA VIEIRA - OAB/TO Nº 7927

RECORRIDO: COLIGAÇÃO HUMILDADE COM RESPONSABILIDADE, (PSD/ PR)

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

RECORRIDO: CLEOMAN CORREIA COSTA, CANDIDATO A PREFEITO MUNICÍPIO ITACAJÁ/TO

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

RECORRIDO: CLODOALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, CANDIDATO A VICE-

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PREFEITO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ/TO

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO 2569

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, conhecer do recurso, por próprio e tempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida que deferiu o registro da candidatura de Cleoman Correia Costa e Clodoaldo Pereira do Nascimento, para concorrerem em chapa majoritária aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, no município de Itacajá/TO.

A corte deliberou pelo fechamento dos Cartórios Eleitorais do Tocantins no período de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018.

RECURSO ELEITORAL Nº 677-07.2016.6.27.0035- RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORIGEM: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: VALTEIR LUSTOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: TRAJANO PEREIRA NETO

ADVOGADO: RÔMULO NOLETO PASSOS - OAB/TO 4654

RECORRENTE: JURIMAR RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR SILVA SIMONI DE FREITAS - OAB/TO 6.847

RECORRIDO: ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594

ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799

ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352

ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486

RECORRIDO: JAILSON LOPES CARVALHO

ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594

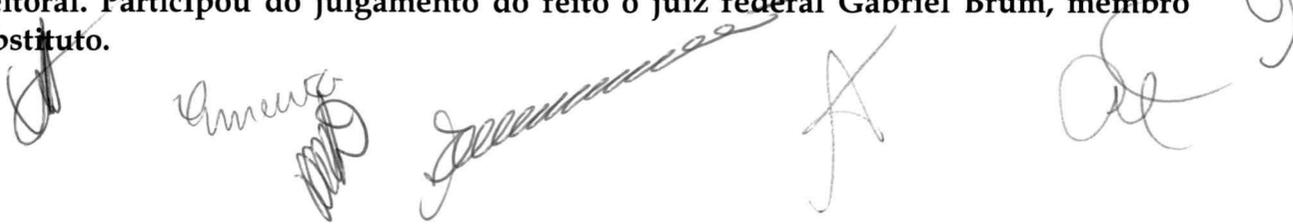
ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799

ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352

ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486

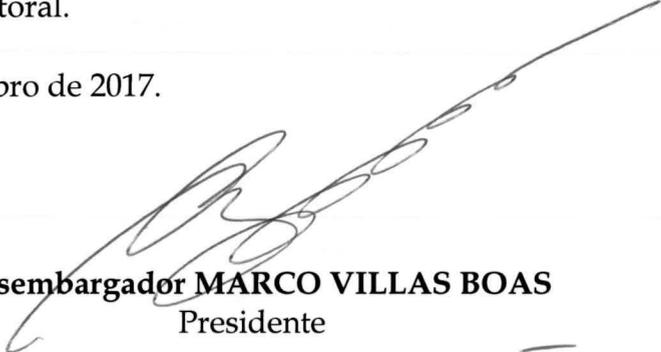
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz Gabriel Brum, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Edilberto Carlos Cipriano Carvalho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Participou do julgamento do feito o juiz federal Gabriel Brum, membro substituto.



Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 45 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis RB, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 7 de dezembro de 2017.



Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente / Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral